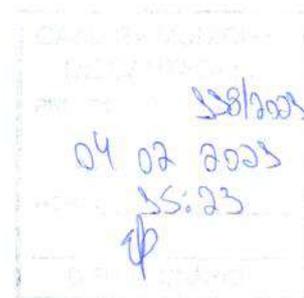




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 02 /2021.



Senhores Vereadores,

Venho, na forma regimental, requerer que seja expedido ofício destinado ao Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Exmo. Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ, sugerindo, sobretudo com a finalidade de se espancar qualquer dúvida acerca da remuneração de servidores públicos que passem a ocupar cargos comissionados ou a exercer função de confiança, que se encaminhe Projeto de Lei Complementar (v. art. 45-A, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica municipal) ao Legislativo cantagalense para alteração da redação do art. 63 da Lei nº 10/90 (estatuto dos servidores públicos do Município de Cantagalo).

Nesse passo, desde já, apresentamos proposta para a nova redação, *in verbis*:

Art. 63. Ao funcionário público que vier a ocupar cargo em comissão, ou for investido em função de confiança ou assemelhada, é devida a correspondente gratificação, na forma da lei, não fazendo jus, entretanto, ao recebimento de gratificação por serviço extraordinário.

Parágrafo único. O servidor público, ainda que sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que vier a ocupar cargo em comissão, ou desempenhar função de confiança ou assemelhada, perceberá sua remuneração acrescida daquela inerente à função para a qual foi designado.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que tem por finalidade afastar qualquer espécie de interpretação equivocada, já, inclusive, questionada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, acerca da atual redação do art. 63 da Lei nº 10/90, bem como serve de ensejo para que, por ocasião da apresentação do referido Projeto de Lei Complementar, possa também o município apresentar



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

proposição tendente a regular o questionamento feito por meio da Representação de Inconstitucionalidade por Omissão (nº 0076112-10.2020.8.19.0000), fixando-se no Município de Cantagalo o percentual de cargos comissionados a serem ocupados por servidores de carreira.

Cantagalo, 04 de fevereiro de 2021.

Paulo Henrique Ferreira
Vereador Presidente - PP